



EDITAL 01/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) tornam público edital para a seleção de estudantes de graduação bolsistas de extensão.

1. DO OBJETIVO

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da UFRB (CECANE/UFRB), fruto da parceria entre o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), visa contribuir para a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Desde sua implantação, em 2016, o CECANE/UFRB vem desenvolvendo monitoramento e assessoria a municípios da Bahia, além de ações extensionistas no escopo do PNAE, da Segurança Alimentar e Nutricional e da Agricultura Familiar. Nesse contexto, este Edital visa selecionar estudantes de graduação bolsistas de extensão para atuação no Projeto CECANE UFRB, no desenvolvimento das suas ações e no cumprimento das metas do Plano de trabalho de 2023.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital contemplará:

2.1.1 9 (nove) vagas para desenvolvimento de atividades de extensão, e, de execução das metas do projeto, com objetivo de oportunizar a atuação na pesquisa e na extensão dos bolsistas pelo período de 12 (doze) meses, com previsão de início para abril de 2023.

2.1.2 Sendo que das 9 vagas, 4 (quatro) serão para seleção imediata e 5 (cinco) para cadastro reserva;

2.2 As bolsas concedidas através deste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de serviços estabelecido entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, com financiamento do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Termo de Execução Descentralizada nº11971.

2.3 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão orientadas pelos(as) docentes que compõem a equipe executora do referido projeto.

3. DA BOLSA

3.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao projeto.

3.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a entidade concedente.

3.3 A vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data de assinatura do termo de concessão da bolsa;

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no 6º semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou a partir do 1º semestre no curso de Nutrição.

4.1.2 Não ser concluinte do curso de Nutrição no ano de 2023.

4.1.3 Cumprir a carga horária de 12 horas semanais, sendo que destas estão previstas 8 horas presenciais e 4 horas em atividades remotas;

4.1.4 Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, durante a vigência do estágio, exceto para os(as) alunos(as) contemplados(as) por bolsa no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

4.1.5 Ter disponibilidade para viagens de campo com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/jm9mGFHioF93huPd7> entre os dias **07 a 10 de março de 2023**.

5.2 Os documentos a serem enviados na ficha de inscrição, em **formato PDF**, são:

1. Comprovante da última matrícula com horários;
2. Histórico escolar atualizado;
3. Currículo *lattes*;
4. RG/ CPF;
5. Carta de intenção;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto até o dia 13 de março de 2023, através do site <https://www.ufrb.edu.br/ccs> constando a relação nominal dos (as) candidatos(as) com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

6.2 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A seleção constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias:

- a) a primeira etapa constará da análise da documentação, histórico escolar, currículo *lattes* e carta de intenção;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelas docentes vinculadas ao Projeto;

7.2 A entrevista acontecerá no dia indicado no cronograma deste edital em horários e locais a serem divulgados através do site <https://www.ufrb.edu.br/ccs/> juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

7.4 Em caso de empate será utilizado o critério de avaliação do currículo no que se refere à participação do (a) candidato (a) em atividades de pesquisa e extensão. Caso o empate persista, será selecionado (a) o (a) candidato (a) que tiver o maior coeficiente de rendimento, conforme o Histórico Escolar.

8. DO CADASTRO RESERVA

Serão classificados 5 (cinco) candidatos para cadastro reserva podendo ser classificados no total até 10 (dez) candidatos (as) a critério da comissão de seleção, que comporão o cadastro reserva, e poderão ser convocados (as) mediante disponibilidade de outras modalidades de bolsa, ou na categoria extensionista voluntário (a).

9. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital: 07 de março de 2023

Inscrições: 07 a 10 de março de 2023

Homologação das inscrições e Divulgação dos locais e horários das entrevistas: 13 de março de 2023 (turno matutino)

Entrevistas: 13 de março de 2023 (turno vespertino)

Divulgação do resultado: 14 de março de 2023

Prazo para recursos: 14 de março de 2023

Resultado final e envio da documentação da bolsa: 15 de março de 2023

10. CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A concessão da bolsa é cancelada quando:

10.1.1 O(a) bolsista que não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme políticas do projeto ao qual está vinculado e/ou a critério do coordenador do projeto, ou a critério do bolsista, devidamente justificado.

10.1.2 A pedido do coordenador do projeto, se necessitar que o bolsista seja substituído a qualquer tempo, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados.

10.1.3 Quando não participar obrigatoriamente do planejamento do CECANE e não entregar os relatórios das atividades realizadas.

10.1.4 Demais casos previstos pela FAPEX.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos

os atos referentes a este processo seletivo;

11.3 A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a), não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

11.5 Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

11.6 Recursos, dúvidas ou outras questões deverão ser encaminhadas ao email: formacao.cecane.ufrb@gmail.com

Santo Antônio de Jesus - BA, 07 de
março de 2023.



Profa Dra. Sheila Monteiro Brito
Coordenadora de Gestão do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar

